

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.^a **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o aniversário da Cidade de Miranda – MS no dia 16 de julho de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - O Ponto será facultativo no dia 17 de julho de 2017 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Centro Referencial da Cultura Terena Indígena de Miranda, Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, laboratório, serviços de limpeza pública e vigilância que funcionarão normalmente.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda MS, 03 de julho de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:C5C34EA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO N.º 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2017, DISPENSA N.º 022/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GESSO UNIÃO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

VALOR ADITIVADO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO e CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ASSINAM: JAIMIR JOSE DA SILVA
GESSO UNIÃO

Naviraí/MS, 11 de julho de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:08090908

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 025/2017

Retifico o valor da dispensa por Limite, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017, DISPENSA Nº 025/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CRUZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo

como favorecida a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.496.407/0001-21, sediada na **Avenida Coronel Antonino, 1568, Coronel Antonino**, na cidade de Campo Grande-MS.

O valor da dispensa de **R\$ 2.567,62 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** no valor global, que passa a ser **R\$ 2.467,62 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** no valor global.

Data da Retificação: 10/07/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:D7AC752C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017-
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 70, de 29 de Junho de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, designados através da Portaria n.º 473 de 03 de julho de 2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Paço Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul>, ao menos uma vez, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Paço Municipal e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul>.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, consistirá de Prova de Títulos e entrevista, que será de caráter classificatória.

1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Atividades de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional, inspecionar as linhas de produção, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização de animais nos estabelecimentos de abate.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de *Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de *Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.

4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS

5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

5.2 As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins nº. 615, centro, telefone: 67 3461-3352 Naviraí - MS, nos dias **13, 14, 17, 18 e 19 de Julho de 2017** das **07 hs às 10 hs e das 13hs às 16 horas**.

6.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

7.1.1 **Ficha de inscrição** disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH.

7.1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.

7.1.4 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade (**RG**), com apresentação do original.

7.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (<http://www.tse.jus.br>).

7.1.6 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro constante no item "10.6".

7.1.7 Apresentar o currículo devidamente preenchido conforme modelo disponível no anexo II deste Edital.

7.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Administração e no site do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

8.2.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.

8.2.3 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

8.3 Do resultado os candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis.

8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3.2 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de *Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* será através de Prova de Títulos e Entrevista que serão avaliatórias e classificatórias.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

10.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

10.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

10.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

10.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

10.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

10.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: *Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*.

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso/Capacitação na área	10,0	20,0
2	Experiência Profissional em Frigorífico na área de produção.	5,0 por ano	20,0
3	Experiência Profissional como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos.

10.7 Ao termino das inscrições a Comissão divulgará no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a relação dos inscritos.

10.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.

10.9 Na avaliação serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Administração, bem como no Site Oficial do Município.

12. ENTREVISTA

12.1 Serão convocados para entrevista 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecida no edital, que será de caráter classificatório.

12.2 Os candidatos receberão notas 0 a 10 pontos.

12.3 O local e horário da entrevista será publicado em Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Paço Municipal, no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> no mural da Prefeitura.

13. RECURSOS

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.

13.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como sua pontuação .

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

14.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:

14.1.2 Sorteio em ato público.

14.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Gerente de Administração para homologação, no prazo de dois dias úteis.

15.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços na Gerência Municipal de Administração (Núcleo de Recursos Humanos) para uso da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

16. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento das seguintes condições:

16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

16.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

16.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

16.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Carteira de Trabalho;

PIS;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista (sexo masculino)

Comprovante de residência;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;

Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

16.1.5 Apresentar negativa criminal.

16.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.

16.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, havendo prazo de três dias úteis para que o candidato aprovado apresente-se à Gerência de Administração (Núcleo de Recurso Humanos) de Naviraí.

16.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

16.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Naviraí, 12 de Julho de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO

Gerente de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017/Gerência Municipal de Administração.

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	13	40 horas	R\$ 1.174,40	Nível de Ensino Médio Completo	Isento

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: __ Seção: _

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ Data da conclusão: ____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ Data da conclusão: ____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ Data da conclusão: ____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: ____ Data da conclusão: ____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÓRGÃO: _____

Tempo de Serviço: ____/____/____ à ____/____/____ Total de semestres: _

ÓRGÃO: _____

Tempo de Serviço: ____/____/____ à ____/____/____ Total de semestres: _

ÓRGÃO: _____

Tempo de Serviço: ____/____/____ à ____/____/____ Total de semestres: _

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI**

Eu, _____,

Inscrito (a) sob o R.G. nº. ____ Órgão Expedidor _____ Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura do solicitante)

(conforme documento oficial)

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:EC54609F

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017 EDITAL
Nº. 02/2017/GEROB**

A Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado de Mestre de Obras, Pedreiro, Operador de Serviços Públicos – Servente, Encanador e Pintor, para atuar na Gerência de Obras sob o regime de contratação temporária, torna pública para conhecimento, o **indeferimento** dos candidatos elencados abaixo, do Edital de Abertura nº. 001/2017 de 28 de junho de 2017, do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal nº 934/99, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 68/2017, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88:

CARGO: PINTOR

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
1	Gerson Bezerra dos Santos	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – sem experiência comprovada

3	Douglas Osterberg Cioca	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – sem experiência comprovada
---	-------------------------	---

CARGO: MESTRE

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
1	Anderson de Moraes	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – sem formação e sem experiência no cargo
3	Fabiana Nunes Bezerra	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital sem experiência no cargo
5	Sergio Ricardo Soares Goes	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – não possui escolaridade requisitada

CARGO: ENCANADOR

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
3	Valmor Rocha Junior	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital - sem experiência

CARGO: PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
13	Marciano Paes Maciel	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital - sem experiência

CARGO: SERVENTE

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
TODAS AS INSCRIÇÕES FORAM CONSIDERADAS VÁLIDAS		

Naviraí, 12/07/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente Municipal de Obras

HELDER MATSUBARA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:639D2311

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2014.**

Processo nº 141/14 – Inexigibilidade nº 013/14.

Partes Município de Naviraí e a empresa **C.B - Laboratório Preventivo S/C LTDA – ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Da Vigência - e Quarta - Do Valor- O prazo do termo de credenciamento será prorrogado por mais 03 (Três) meses, ficando a sua vigência total compreendida entre 31/07/2016 até 28/10/2017 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R\$ R\$ 10.937,49 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 144.374,98 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Assinam:** Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela Contratante, e Srª. Alexandra Cândido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2017.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva

Código Identificador:98C18F13